



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM nº / 2026

Denominado Campo de Futebol Eric dos Santos Alves localizado na Rua Guabiroba – Vila Sacadura Cabral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Campo de Futebol Eric dos Santos Alves localizado na Rua Gabiroba – Vila Sacadura Cabral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação do Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, deste Projeto de Lei, que visa denominar Campo de Futebol Eric dos Santos Alves localizado na Rua Gabiroba – Vila Sacadura Cabral.

ERIC DOS SANTOS ALVES

(*) Santo André, SP, 24-4-1999 - (+) Santo André, SP, 02-3-2022

Eric dos Santos Alves

Eric dos Santos Alves foi um jovem que marcou profundamente a comunidade da Vila Sacadura Cabral. Muito querido por todos, destacou-se desde cedo por sua convivência harmoniosa, espírito solidário e constante presença nas ações comunitárias do bairro, sempre ao lado de seu pai, o senhor Severino Amaro Alves (Bill), reconhecido líder comunitário da região.

Inspirado por esse exemplo, Eric também se tornou uma referência local, participando ativamente de iniciativas em benefício da coletividade e contribuindo com diversas benfeitorias para a comunidade. Apaixonado pelo futebol, desenvolvia atividades esportivas com os jovens no campo localizado na Rua Gabiroba, espaço de convivência, lazer e integração social, hoje conhecido popularmente como “A. E. Corinthians”, onde construiu laços de amizade e respeito.

Sua trajetória, interrompida de forma precoce em 02 de março de 2022, deixou um legado de afeto, união e compromisso com o bem comum. A denominação do referido campo de futebol em sua homenagem representa um reconhecimento justo e simbólico à sua memória, perpetuando seu nome em um espaço que traduz os valores que ele sempre cultivou: solidariedade, participação comunitária e amor pelo bairro.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 10 de fevereiro de 2026.

**Ver. Zezão
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1164672PV000000050724722J

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ERIC DOS SANTOS ALVES

CPF
478.367.398-56

MATRÍCULA
116467 01 55 2022 4 00255 164 0154177 50

SEXO | COR
Masculino | Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
Solteiro - 22 anos

NATURALIDADE
Santo André - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
50.557.610-7 SSP-SP SSP/SP

ELEITOR
Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua José Brasil, 76
Bairro: Sacadura Cabral Cidade: Santo André - SP
JOILDA DOS SANTOS SIARA
SEVERINO AMARO ALVES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dois de março de dois mil e vinte e dois - 23:49h

DIA MÊS ANO
02 03 2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Via Pública à Av. Prestes Maia, 774, Sacadura Cabral, Santo André-SP

CAUSA DA MORTE

traumatismo crânio encefálico

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Cemitério nossa sra. do carmo-Curuçá, Em Santo André, SP

Débora Siara Santos (tia)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Lívia Fernandes Werner Cesar - CRM: 133218

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCE

Nascido em 24/04/1999. Óbito lavrado em 16/03/2022, no livro C nº 255, à folha nº 164V, sob o nº 154177. Não deixa filhos; não deixa bens a inventariar. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DE SANTO ANDRÉ - SP

Marco Antonio Greco Bortz
oficial
Santo André - SP

Rua Senador Fláquer, 628 - Centro - Cep: 09010-160
(11) 4451-2626 // 4436-6049 - Fax: (11) 4992-1591
civil1sandre@lg.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santo André, 16 de março de 2022.

Márcio de Oliveira
Escrevente autorizado

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (24)

116467 - AA000395351



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.